EDITAL DE LEILÃO
VENDA DE BENS MÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

LEILÃO Nº 01/2019

DATA DE ABERTURA: 04/07/2019 - HORÁRIO: 14h
LEILOEIRO: Jaime Luiz Nulman

O Edital estará disponível no site do leiloeiro
Site: www.leiloesgauchos.com.br
Informações: Fone: (51) 3374-7201 / 999559042
E-mail: jaimeluiznulman@yahoo.com.br

www.santamaria.rs.gov.br.
Informações: Fone: (55) 3921.7062 das 7h30min às 13h
E-mail: licitacaosm@yahoo.com.br

LOCAL:

O Município de Santa Maria, através do Senhor Prefeito Municipal, Jorge Pozzobom, no uso de atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93, torna público que no dia 04/07/2019 às 14h, no pátio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, na Av. Nossa Senhora Medianeira, 179, procederá ao **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE** do tipo **MAIOR LANCE**, de bens móveis inservíveis de propriedade do Município, com base na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações.

1 - DOS OBJETOS A SEREM LEILOADOS E DO VALOR MÍNIMO DE LANCE

O presente leilão tem por finalidade, conforme avaliação prévia estabelecida pela **Comissão Especial de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis da Prefeitura Municipal de Santa Maria**, nomeada para avaliação dos bens destinados a leilão, através da Portaria nº 95 de 26 de dezembro de 2017, relacionados conforme segue, compostos de 01 (um) caminhão, 05 (cinco) caminhonetes, 11 (onze) automóveis, 01 (um) micro-ônibus, 01 (uma) carregadeira e sucata diversas, acompanhados dos respectivos documentos serão entregues com o seguro obrigatório pago e quitado até o dia do leilão.

2 – DA AVALIAÇÃO

2.1 – BENS: Veículos de transportes terrestres, Veículos, Utilitários, Máquina.

LOTE	PATRIMÔNIO	PLACAS	ESPÉCIE/MARCA	ANO/MODELO	Avaliado em:	ESTADO GERAL
01	164943	IDZ 5456	Caminhão Mercedes	1990/1990	R$ 11.000,00	No estado em que

			Bens LK 1414- Carroceria aberta Madeira Operacional			se encontra
02	164969	IHC 5277	Caminhonete VW. Kombi envidraçada	1997/1998	R$ 2.800,00	No estado em que se encontra
03	164967	IOM 1276	Caminhonete VW. Kombi envidraçada	2008/2008	R$ 4.900,00	No estado em que se encontra
04	165316	ILL 5053	Caminhonete VW. Kombi- lotação 12 p.	2003/2003	R$ 3.900,00	No estado em que se encontra
05	164891	ILL 5045	Automóvel VW. Parati 1.8	2003/2003	R$ 4.400,00	No estado em que se encontra
06	164981	ILF 2342	Automóvel Fiat Uno Mille Fire	2003/2003	R$ 2.700,00	No estado em que se encontra
07	164983	IJV 8460	Automóvel Renault Megane RXE 2.0	2000/2001	R$ 3.900,00	No estado em que se encontra
08	164990	IDL 6308	Caminhonete VW. Saveiro	1988/1989	R$ 3.000,00	No estado em que se encontra
09	164896	ILS 1165	Automóvel Fiat Uno Mille	2004/2004	R$ 4.000,00	No estado em que se encontra
10	164897	ILS 1162	Automóvel Fiat Uno Mille	2004/2004	R$ 4.000,00	No estado em que se encontra
11	165323	ILJ 2861	Automóvel VW. Gol	2003/2003	R$ 3.900,00	No estado em que se encontra
12	165329	ILJ 4278	Automóvel VW. Gol	2003/2003	R$ 3.900,00	No estado em que se encontra
13	164902	ILW 9685	Micro-Ônibus Renault Master 16 pass.	2004/2004	R$ 15.300,00	No estado em que se encontra
14	165229	S/P	Carregadeira Mechegan s/doc.	**********	R$ 12.500,00	No estado em que se encontra
15	164871	IJI 6539	Caminhonete Cab. Aberta S10 GM. 2.2S	1999/2000	R$ 5.500,00	No estado em que se encontra
16	165336	IQF 4058	Automóvel Fiat Palio Fire Economy	2009/2010	R$ 5.700,00	No estado em que se encontra
17	**********	**********	Sucatas diversas	Aproximadamente 3.489 itens	R$ 2.232,20	No estado em que se encontra

2.2 – BENS: Equipamentos, Mobiliários e Utensílios

COMPOSIÇÃO CONFORME VALORES PAGOS PELAS RECICLADORAS		
RECICLADORA 01	FERRO/KG	R$ 0,15
	ALUMINIO/KG	R$ 2,50
	COBRE/KG	R$ 10,00
Valor estimado R$ 2.232,20		

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Os interessados em participar do presente leilão deverão estar pessoalmente no local e horário determinado neste edital, munidos dos documentos pessoais, (RG, CPF ou CNPJ) pessoa física e/ou pessoa jurídica, caso seja adquirido para fins comerciais ou cadastrado previamente no site http://www.leiloesgauchos.com.br.

3.2. **Para a participação no Lote 17** – Deverá ser apresentada Licença Ambiental para a venda de sucata de informática;

4 - DO LANCE

O lance visando à arrematação do objeto deste Leilão será oferecido pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.1 - O lance deverá ser de propósito firme e em viva voz, oferecendo o valor igual ou superior ao da avaliação dos bens avaliados em moeda corrente nacional (reais).

4.2 - LANCES ONLINE: inicio do recebimento a partir de XX/XX/XXXX das 14hs, termino durante a Leilão presencial simultaneamente com o Leilão Online, lote a lote, conforme aceitação do Leiloeiro.

4.3 - Aberta a etapa competitiva, os ofertantes que darão lances via Internet deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, bem como terão o prazo de 30 segundos para cobrir o lance ofertado pelos presentes.

4.4 - Os lances verbais serão tempestivamente inseridos na Internet para conhecimento de todo os participantes, mantendo a interatividade com os lances efetuados eletronicamente na web.

4.5 - Só serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o lote e não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, no caso de duplicidade de lances será aceito aquele que o leiloeiro acolher por primeiro, sendo anulado o lance duplicado tanto pelo Leilão online ou presencial.

5 - DO ARREMATANTE

O vencedor do leilão será aquele declarado pelo Leiloeiro em razão de ter sido oferecido maior lance sem ser alcançado por outra oferta maior, considerando assim arrematante do objeto leiloado.

5.1 - Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o leiloeiro contará compassadamente até três, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.

6 - DA FORMA DE RECOLHIMENTO E ENTREGA DO BEM

O arrematante deverá efetuar o pagamento à vista, durante a sessão do Leilão, **em cheque,** que será depositado em conta específica do Município, valor este referente ao valor arrematado do bem. O valor correspondente à comissão referente à

arrematação, que será de cinco (5%) por cento, será efetuado direto ao Leiloeiro. Para os arrematantes vencedores da internet será informada posteriormente conta bancária para transferência/TED.

6.1 – O recolhimento em cheque, somente será aceito se for do próprio arrematante deste leilão; com preenchimento nominal a Prefeitura Municipal.

6.2 - Por ocasião do recolhimento do valor, o arrematante deste leilão receberá do leiloeiro uma via da Fatura de Leilão devidamente preenchida, com os dados do bem alienado, a menção desta licitação, o respectivo lote e o valor que deverá ser efetuado pelo arrematante junto ao Senhor Leiloeiro.

6.3 - Caso o arrematante não efetue o pagamento acima estipulado, perderá o direito do bem, sendo o referido bem levado a novo Leilão. Da mesma forma, poderá ser suspenso de participar de novos Leilões realizados por este Município, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no Art. 87, Inciso I a IV, Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

6.4 - O arrematante retirará o bem a ele adjudicado, somente após a integralização do pagamento em moeda corrente nacional ou os cheques devidamente compensados.

6.5 – A retirada do (s) bem (s), e dos documentos deverá ocorrer obrigatoriamente até 10 (dez) dias úteis, a partir da data da integralização do pagamento.

6.5.1 - No caso, os bens serão disponibilizados aos arrematantes, por membro da Comissão nomeada pela Portaria nº 095/2017, que fará a emissão de recibo de transferência dos veículos em nome do arrematante, devidamente reconhecido em cartório e com a respectiva comprovação do Detran da “comunicação de venda do veículo”, sendo a entrega do documento de transferência, ao arrematante posteriormente por SEDEX.

6.5.2 - Caso a retirada não ocorra de forma imediata, o arrematante deverá comparecer pessoalmente na Prefeitura Municipal de Santa Maria, Secretaria de Município de Infraestrutura e Serviços, munido de documentos pessoais, pessoa física e/ou pessoa jurídica (caso seja adquirido para fins comerciais) e com a guia de comprovante de pagamento do valor do lance e solicitar a um dos Membros da Comissão Especial, para que o acompanhe ou que designe um servidor que possa acompanhá-lo nas dependências da Secretaria de Município de Infraestrutura e Serviços, para liberação de acesso ao pátio para fazer o carregamento do lote que faz jus. A fiscalização do carregamento do lote ficará por conta de quem estiver acompanhando o arrematante.

6.6 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do Leilão e da retirada do (s) veículo (s), que impeça a entrega do (s) mesmo (s), fica resolvida a obrigação mediante a análise da justificativa apresentada pelo arrematante ao comitente.

6.7 - Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Santa Maria, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(s) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo estabelecido

6.8 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital, em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Santa Maria - RS.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Os proponentes que não atenderem as exigências deste Edital, serão automaticamente impedido de participarem.

7.2 – Visitação dos lotes:

7.2.1. Os bens (Lote 1 ao 16) acima especificados estão expostos para visitação pública no pátio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, na Av. Nossa Senhora Medianeira, 179, através de agendamento prévio com o servidor Paulo Sérgio da Silva, telefone de contato (055) 3921.1290. Os horários para visitação serão das 08h às 11h e das 13h30min às 15h30min, de segunda à sexta-feira;

7.2.2. Os bens (Lote 17) acima especificados estão expostos para visitação pública na Rua Silvio Romero, nº 440, Bairro Chácara das Flores, através de agendamento prévio com a Coordenadoria de Sistemas Patrimonial e Custos, telefone de contato (055) 3921.7018. Os horários para visitação serão das 08h às 11h e das 13h30min às 15h30min; de segunda à sexta-feira.

7.3 - Os bens serão entregues nas condições em que se encontram no dia do Leilão.

7.4 - O leilão será presidido pelo Leiloeiro oficial **Sr. Jaime Luiz Nulman**, designado conforme Contrato referente ao Pregão 32/2018, cujos trabalhos desenvolvidos será lavrado em ata circunstanciada no local do Leilão, especificando o valor arrematado por cada lote e qualificando o arrematante de cada lote para fins de preenchimento de documentação.

7.5 - Fica reservado o direito a Prefeitura Municipal, de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular por irregularidades o presente Leilão, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados.

7.6 - Dos atos do Leiloeiro deste Leilão cabem recursos administrativos nas formas previstas no Art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.7 - A presente Licitação é regida pelo presente Edital e pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município, que se valerá dos dispositivos regedores da matéria.

7.8 - O arrematante assume total responsabilidade sobre as condições em que se encontram os bens, não cabendo sob nenhuma hipótese, devoluções, pedidos de

ressarcimentos entre outras reclamações de qualquer natureza, devendo estar ciente das condições que se encontram os lotes.

7.9 – Anexos contêm fotos ilustrativas da relação de bens.

7.10 - Demais informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura Municipal de Santa Maria, no horário das 07h30min às 13h00min, na Superintendência de Compras e Licitações pelo fone (55) 3921-7062, também na página www.santamaria.rs.gov.br ou ainda com o Leiloeiro **Jaime Luiz Nulman**, através dos seguintes contatos: fone: (51) 33747201 / 999559042, ou ainda pelo e-mail: jaimeluiznulman@yahoo.com.br.

Superintendência de Compras e Licitações
Comissão Permanente de Compras e Licitações

Santa Maria, 11 de junho de 2019.

Marieli Machado Tarragó
Membro da Comissão Permanente de Licitações